

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

DIRECÇÃO-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

Ofício-Circular n.º 50/2009

08-07-2009

DGAJ / DSAJ

Assunto: Disponibilização das instalações do Consulado-Geral de Portugal em Paris para a realização de inquirições por videoconferência

Conhecidas que são as dificuldades na inquirição, por videoconferência, de testemunhas de nacionalidade portuguesa residentes em França, no âmbito do *Regulamento (CE) n.º 1206/2001, de 28.05, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil ou comercial*, e atenta a disponibilização pelo Consulado-Geral de Portugal em Paris das suas instalações e equipamentos para a sua realização, leva-se ao conhecimento de V. Ex.ª o seguinte:

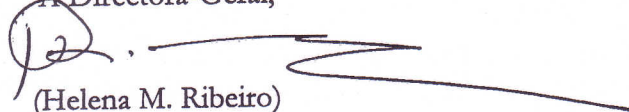
- caso o Tribunal assim o entenda, poderão ser enviados àquele Consulado pedidos de realização de inquirição, por videoconferência, de cidadãos nacionais que residam na área de jurisdição daquele consulado (cfr. lista anexa);
- ficará a cargo daquele Consulado a notificação ao cidadão visado da data e hora previstas para a diligência em causa, bem como a advertência de que o depoimento será efectuado numa base voluntária.

Deverá o senhor secretário de justiça, ou quem legalmente o substituir, dar conhecimento aos senhores funcionários da respectiva secretaria do tribunal ou dos serviços do Ministério Público de que o presente ofício-circular se encontra disponível para consulta no sítio electrónico da DGAJ.

Todos os esclarecimentos que forem considerados necessários poderão ser obtidos junto da Divisão de Apoio Jurídico e de Cooperação Judiciária Internacional desta Direcção-Geral, através dos telefones n.º 21 790 62 10/11/12.

Com os melhores cumprimentos,

A Directora-Geral,



(Helena M. Ribeiro)